

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 316/2016 de 14 de Março de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 4.086,69€ (quatro mil e oitenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

| | | Euros |
|----|--------------------------|----------|
| 22 | EBS das Lajes do Pico | 132,17 |
| 23 | EBS de São Roque do Pico | 1.331,29 |
| 41 | EBS da Madalena | 2.623,23 |
| | <i>Total</i> | 4.086,69 |

4 de março de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.